

C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

#### **ANEXO 05**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL №/18 (Razão social da empresa), CNPJ/MF, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00008?



PREGÃO Nº \_\_\_\_/18 - FORMA PRESENCIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

#### **ANEXO 06**

# DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (fora dos envelopes)

A empresa	, Inscrita no
CNPJ sob o nº	, declara sob as penas da lei, que se trata
de	(Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com
	ber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de
dezembro de 2.006, com relaçã administrativa, civil e penal.	ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade
Local e data	
Nome e assinatura do Representant	legal da empresa



C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

#### ANEXO 07

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº/18 (Razão social da empresa), CNPJ/MF, sediada (endereço completo), declara, sob as penas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo cie obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	da Lei, nte da
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)  OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbado o número do CNP.I	la com



C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

#### **ANEXO 08**

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N°
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

# ANEXO 09 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 137/2018 — Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Andirá, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 137/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Andirá.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

Por ser express	são de verda	de, firmamos o	presente.	
	, em	de	de 2018.	



C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

#### **ANEXO 10**

#### **CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Andirá-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/18 --- Carta-Proposta.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- > RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- > REPRESENTANTE E CARGO:
- > CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- > AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

#### 02- PREÇO

**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: À vista, após a entrega do produto.

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

(OBS.: (representante legal da empresa)



C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

### ANEXO 11 MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICI PREGÃO Nº 137/	SERVIÇOS Nº/2018 TATÓRIO Nº 249/2018 /2018 – FORMA PRESENCIAL : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CONTRATADA:	The Control of the Co
<u>CONTRATANTE</u> :	MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal IONE ELISABETH ALVES ABIB, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR.
CONTRATADO:	(qualificação)
OLÁLIOULA BRI	MEIDA DO ODJETO E SELIS ELEMENTOS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO Nº 01, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

- **3.1 -** O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$\_\_\_(\_\_\_) conforme descritos na proposta da contratada.
- 3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
- 3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ C.N.P.J./IMF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado à vista apos a após a execução do serviço e entrega dos produtos, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
- **4.2** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
- **4.3** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **4.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá Estado do Paraná.
- **4.5** É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
- **4.6** O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.
- **4.7** Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

**6.1** - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1 O fornecimento DO MICRO ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO do Registro de Preços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de NAD Nota de Autorização de Despesa.
- 7.2 O fornecimento do MICRO ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias, após a entrega dos mesmos deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 7.3 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- **7.4** O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ CNPJ 76.235.761/0001-94 endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá PR, Cep: 86.380-000



C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

#### CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

- **8.1** A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.
- **8.2 -** A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
- 8.3 A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

#### CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

**9.1 -** A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL</u>

- **10.1 -** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 10.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) advertência;
- b)multa;
- c)suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.
- **10.4 -** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

**10.5** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
- **11.2 -** O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
- a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.
- **11.3** Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

**12.1** Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº **137/2018** - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**13.1** - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- **16.2** São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 137/2018 Forma Presencial que o precedeu.
- **16.3** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁC C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 <u>www.andira.pr.gov.br</u>

**16.4** - Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

An	dirá, de	de 2018.
Contratante Município de Andirá		Contratado
5/8 5		
Ione Elisabeth Alves Abil Prefeita	<b>3</b>	
	~	

#### **CERTIDÃO**

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 137/2018, com data de abertura para o dia 21/12/2018, à sala do Setor de Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 07 de Dezembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 11.877/2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIF C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2018 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, PARA ATENDER A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **EDUCAÇÃO SECRETARIA** PROFISSIONALIZANTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO Nº 01.

DATA DA ABERTURA: Andirá 21 de Dezembro de 2018 às 09h:00m (Nove) horas PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m, CREDENCIAMENTO DAS 08h:49m às 08h:59m do dia 21/12/2018.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá - PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

Andirá, 07 de Dezembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZ

PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº

000093

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

#### ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho Código Identificador:450F46A8

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.347 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. IZABELA ZANINI SANTOS, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, a partir do dia 10 de dezembro de 2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018, 75" da Emancipação Política.

#### IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:1FFDB6E8

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro ônibus, novo, zero quilometro, ano/modelo 2018/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme especificações do termo de referência anexo nº 01.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/12 à 20/12/2018 PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 21/12/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/12/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de dezembro de 2018.

#### ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Dorival Tenerelle Código Identificador:94E5D062

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 228/2018 PREGÃO Nº 123/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - PEDREIRO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME inscrito no CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08;

WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI inscrito no CNPJ/CPF: 14.924.965/0001-85

ESMAIL MAIA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF: 17.352.455/0001-79

VIGÊNCIA: 07.12.2018 a 06.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA

Representante Legal

WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI

Representante Legal

ESMAIL MAIA DA SILVA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por: Dorival Tenerelle Código Identificador:65DFA3E5

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 229/2018 PREGÃO Nº 124/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF: 22.895.723/0001-39;

VIGÊNCIA: 07.12.2018 a 06.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI Pregoeiro

#### LUIZ FERNANDO BRUNHARI

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018,

000094

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 137/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro ônibus, novo, zero quilometro, ano/modelo 2018/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme especificações do termo de referência anexo nº 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/12 à 20/12/2018 PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 21/12/2018; ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/12/2018; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá -Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

ALL AN DIEDDE BARREZAN

Andirá, 07 de dezembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI PREGOEIRO OFICIAL

# Pregão Presencial - 137 / 2018

000095

#### Descrição

Aquisição de 01 (um) micro ônibus, novo, zero quilometro, ano/modelo 2018/2019, para atender a Secretaria Municip de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme especificações do termo de referência anexo nº 01.

#### Abertura

10/12/2018

#### Anexos

EDITAL DE PREGÃO Nº 137-2018 - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 137-2018.pdf



#### PROCESSO TIPO 1 - Nº 4293 / 2018

DATA:

21/12/2018 - 8:13

Requerente:

RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ:

00.688.075/0004-50

RG/Insc. Est.:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP: -

Telefone/Celular: /

Email:

ASSUNTO/MOTIVO: ENVELOPE FECHADO DIVERSOS

2 ENVELOPES PARA PREGÃO Nº 137/2018.

Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro:

Sua senha é: 75310

Funcionário





#### PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Service Ltda, com sede Rua Antonio Martins de Araújo n° 333, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e Inscrição Estadual nº 90.262.713-87, e filial situada na Rua Trento, n° 19, lote 3 A, Quadra 11, Jd. Montecatini, CEP 86.186-190 na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50 e Inscrição Estadual nº 90.574.692-82 neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 10.019.223-3/PR e CPF nº 062.001.039-84, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Service Ltda perante a **Prefeitura Municipal de Andirá/PR, no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 137/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.



 <sup>✓</sup> Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700

Loja Cascavel - Av. Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700





#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Rodo Service Ltda, neste ato representada por seu procurador Fernando Leonel Moreira, credencia o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, RG 10.019.223-3/PR, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 137/2018, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

> Cambé, 18 de dezembro de 2018. 1 62 mode Gal ar

> > Rodo Service Ltda Fernando Leonel Moreira

> > > RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

12" SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

RODO SERVICE LTDA

RUATRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11 JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR



Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700

Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700

Loja Cascavel - Av. Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

-0-



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURI

João Geraldo Lazzarotto GERALDOLAZZAROTTO TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wast Oblader

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas 059, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO SERVICE LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba/PR na Rua Antônio Martins de 333, Sala 08, Jardim Botânico, devidamente inscrita no 00.688.075/0001-07, e sua filial em Cambé/PR na Rua CNPJ/MF sob n° Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, neste ato Trento, 19, representada por seu administrador Luiz Fogaça de Souza, brasileiro, capaz divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 583.838.169/87, residente e domiciliado Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Cláusula Sétima da Vigésima Alteração do na Rua Curitiba/PR; Conforme Contrato Social e Consolidação, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20182992152 em data de 08/06/2018, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 025, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu procurador, FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 021.046.399/64, residente e da CI RG n° domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos objeto do presente instrumento foram fornecidos e con-

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



FOLHA

LIVRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAJUR

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

TABEL

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wist Ch

Certidão do Ato Lavrado às folhas 059 do Livro 931-P

feridos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Ralssa Wons Salgado, auxiliar Cartório, que a digitei. Eu, ✓ (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assimo em público e raso. Recolhida a FUNREJUS taxa sob Número do Documento: 00000000029784667-7, Nosso Número: 1400000003858196, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004833 em 08 de agosto de 2018. Custas: - 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEB (LCE n° 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* (a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba 08 de agosto de 2018

Em Test°

a/Werdade

\*\*\*\*\*\*\*\*

Luan Rafael Ferreira

Escrevente

Selo Digital: Zx6IR.Fchp8.2uq2Y controle rORAy.PRCoc

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





Pág. 1

#### RODO SERVICE LTDA

#### 20º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA. brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no municipio de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no municipio de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br







A Re

#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO RODO SERVICE LTDA

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.° 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no municipio de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevë, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.232.199-73. residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP; 80,040-100 e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA





#### 20º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTES FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA



#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo inicio em 15 de junho de 1995.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

sócios	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA





Pág. 5

#### RODO SERVICE LTDA

#### 20º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA







#### 20º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

#### PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

#### PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias ás empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

#### PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

#### CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

U





#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

- I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:
  - a) Liquidação da sociedade;
  - b) Alteração do contrato social
  - c) Transformação do tipo societário;
  - d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
  - e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.
- II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:
  - a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
  - b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
  - c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
  - d) Pedido de concordata;
  - e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LITDA







#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

# PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercicio em que os sócios aprovarem a sua instalação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

# PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

#### PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA





**\*09**0105

#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro liquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato socia.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA







#### 20º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do ultimo balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

9





#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA





#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por sua Mãe Graciete de Lima

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1802225840. NIRE: 41203336562.

(3)1)**7** 

### AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA





& of sex





Ed Ed





# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.

Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento n° 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Cambé, 18 de dezembro de 2018.

Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3/PR

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO № 19 - LOTE 3A - QUADRA 11 JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

 <sup>✓</sup> Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700

Loja Cascavel - Av. Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Paraná



# PROCESSO TIPO 1 - Nº 4293 / 2018

DATA:

21/12/2018 - 8:13

Requerente:

RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ:

00.688.075/0004-50

RG/Insc. Est.:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP: -

Telefone/Celular: /

Email:

ASSUNTO/MOTIVO: ENVELOPE FECHADO DIVERSOS

2 ENVELOPES PARA PREGÃO Nº 137/2018.

Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro:

Sua senha é: 75310

Funcionário

PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE ANDIRÁ

RODO SERVICE LTDA

PREGÃO Nº 137/2018 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 21/12/2018

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019,

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUÇAÇÃO

PROFISSIONALIZANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

√° 01.



.volare.com.br edes sociais: iibusVolare Robustez e custo benefício.

007113

# linha attack





PROPOSTA DE PREÇO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.

Ref.: PREGÃO Nº 137/2018 - PMA

PROCESSO: N° 249/2018

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - NOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATÍN CEP: 86186-190

CAMBEL - PR

Prezados senhores apresentamos nossa proposta de preço a preço fixo referente ao edital supra citado.

#### **OBJETO**

1.1 - Este Pregão tem por objeto futuras AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO N° 01, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

1.1.1 - Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.574.692-82

ENDEREÇO: RUA TRENTO N19, JARDIM MONTECATINI CAMBÉ -PR, CEP: 86.186-190

TELEFONE: 43-3174-3700 FAX: 43-3174-3715

E-MAIL: junior@rodoservice.com.br

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: ITAU: AG:8804 C/C:04742-4

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

CARGO NA EMPRESA: CONSULTOR DE NEGÓCIOS

N° RG: 10.019.223-3 SSP-PR CPF:062.001.039-84

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARILISA DO AMARAL CAMPOS Nº44 JARDIM SÃO PAULO LONDRINA-PR

CEP:86.083-462

#### LOTE: 02

ITE M.	UNI D.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
02	01	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L CURTO FABRICANTE: MARCOPOLO S/A CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS.	R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

<sup>✓</sup> Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700

Loja Cambé – Rua Trento, 19 - Jd. Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700

Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700





- ZERO QUILOMETRO; 2018/2019.
- CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE.
- ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS
- TACÓGRAFO DE FABRICA;
- MOTOR TURBO INTERCOOLER;
- POTÊNCIA DE 152 CV;
- COM 4 CILINDROS;
- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA:
- MOVIDO À COMBUSTÍVEL DIESEL S10,
- TRAÇÃO 4X2.
- -TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS,
- EMBREAGEM COM ACIONAMENTO POR SERVO ASSISTIDO:
- CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E URNA A RÉ SINCRONIZADAS;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS:
- RESERVATÓRIO DE UREIA(ARLA32) DE 18 LITROS;
- RODAS DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 6.00 X 17,5";
- PNEUS NAS DIMENSÕES DE 215/75 R17.5", RADIAIS, SEM CÂMARA:
- RODAS E PNEU ESTEPE NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS DE RODAGEM;
- PORTA PACOTES
- PBT PESO BRUTO TOTAL DE 8.500 KG:
- LARGURA EXTERNA DO VEÍCULO DE 2.200 MM;
- POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL;
- -COMPRIMENTO DE 7.385 MM
- -DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 3.750 MM
- -ALTURA INTERNA DE 1.900MM
- -ALTURA EXTERNA DE 2.915MM
- FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA:
- FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO ADISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS);
- -SUSPENSÃO DIANTEIRA É TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. - CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO;
- POLTRONAS ALTAS INDIVÍDUAIS FIXAS COM 860 MM DE LARGURA CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 2 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 3 PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR;
- VIDROS LATERAIS MOVEIS;
- PISO EM MADEIRA COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE ;
- -CORTINAS NAS JANELAS
- PORTA LATERAL DIREITA COM ACIONATNENTO PNEUMÁTICO CONTROLADA PELO MOTORISTA (COM CHAVE NA PARTE EXTERNA) PARA ACESSO DE PASSAGEIROS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- COM MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO,
- CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO. -DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO E REALIZAR ASSISTÊNCIA
- TÉCNICA NO CHASSI E CANOCERIA.

   O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.
- COM GARANTIA COMPLETA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.
- (OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE)
- -ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO LICITANTE.

100.688 075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUATRENTO 10 10 LOTE 3A - QUADRA 1 JD. MONTECAT CEP: 86186-190

CAMBER

VALOR TOTAL DO ITEM 2 DE R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS.)

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.

✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700

✓ Loja Cambé – Rua Trento, 19 - Jd. Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700

✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

Ed





Prazo de entrega: Em até 90 (noventa) dias conforme edital .

Forma de pagamento: À vista, após a entrega do produto, conforme edital.

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o Fornecimento do veículo, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, referente à aquisição do objeto deste edital, conforme descrito no (Anexo 01-Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital

DECLARAMOS que concordamos com todas as especificações e anexos do Edital de Pregão Presencial nº137/2018

RODO SERVICE LTDA

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA RG: 10.019.223-3 CAMBÉ/PR 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

100.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUATRENTO № 19 - LOTE 3A - QUADRA 11 JD. MONTECATINI - CEP: 86185-190

CAMBÉ - PR

<sup>✓</sup> Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700

Loja Cambé – Rua Trento, 19 - Jd. Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700

<sup>✓</sup> Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre – Cascavel – Paraná – CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



# DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob no 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50, é CONCESSIONÁRIA da comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Ibaiti, Ibiporã, Guaraci, Icaraíma, Iguaraçu, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Luiziana, Lunardelli, Londrina, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova

Consider Consider Correlations Miles Correlations of Correlations (1) 100 Correlations (1) 10

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitanqueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiquá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê, todas no estado do Paraná.

000118

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul, 16 de qutubro de 2018

MARCOPOLO S.A.

- 0128 - BRASIL TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL

RECONHECIMENTO AUTENTICO das filmas de JOÃO PAULO POHL LEDUR que assina através de procuração por MARCOPOLO S/A e SIDNEI VARGAS DA SILVA. Do que dou té. Selo Digital: 0128.01 1800001.57354 a 57855LUANA DA SILVA KOGLIN Emols.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ (2,00

vente Autorizada

Marcopolo S.A.

Unidade Planalto - Av. Marcopolo, nº 280 - Caixa Postal 238 - Cep 95086-200 - Caxias do Sul • RS • Brasil Unidade Ana Rech - Av. Rio Branco, nº 4889 - Caixa Postal 238 - Cep 95060-650 - Caxias do Sul • RS • Brasil 98150457

Fone: (+55) 54 2101.4000 Fax: (+55) 54 2101.4121 www.marcopolo.com.br



STATE OF STA

PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE ANDIRÁ
RODO SERVICE LTDA
PREGÃO Nº 137/2018 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: ÀS 09H:00M DO DIA 21/12/2018
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019,
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

N° 01.

#### RODO SERVICE LTDA

#### 20º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 583.838.169-87, residente e domiciliado no municipio de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA. brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº, 660, Apto 702. Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br





#### **RODO SERVICE LTDA**

#### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO RODO SERVICE LTDA

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07 NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660. Apto 702. Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Cornercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152. PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225840. NIRE: 41203336562. RODO SERVICE LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



